

TERMO ADITIVO Nº **015/2020-SMS** AO  
CONVÊNIO Nº **001/2013-SMS**

**PROCESSO:** 2012-0.311.518-7

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação, implementação e execução do Programa "Acompanhante de Idoso", conforme Plano de Trabalho.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Convênio nº 001/2013, para o período de 01/01/2020 à 31/03/2020, nos termos da Portaria 1447/2019 SMS.G.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENENTE e, de outro lado, o CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, com sede à Avenida Álvaro Ramos, 366, Belém, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ 62.264.494/0001-79, neste ato representado por seu Diretor Presidente, OSVALDO BISEWSKI, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], adiante designado como CONVENIADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de 01/01/2020 à 31/03/2020 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 648.322,74 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme Cronograma de Desembolso.



Cronograma de Desembolso				
Mês	jan/20	fev/20	mar/20	TOTAL
Custeio	R\$ 216.107,58	R\$ 216.107,58	R\$ 216.107,58	<b>R\$ 648.322,74</b>

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2509.3390.3900, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo Aditivo Nº 015/2020 do convênio CV001/2013 – SMS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, de de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**OSVALDO BISEWSKI**  
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

### TESTEMUNHAS:

1) 

Nome:

CPF: 

2) 

Nome: Jimmy Torrealba

CPF: 



